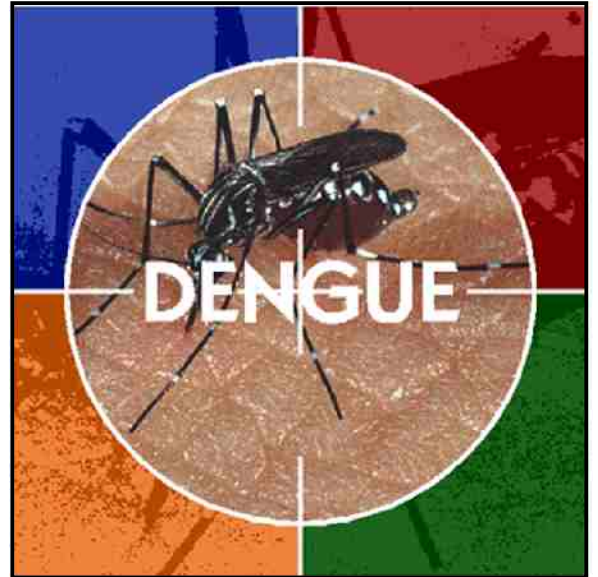


A dengue está de volta: proteja o seu condomínio e a saúde dos condôminos!

Nos primeiros sete meses de 2011, foram 46.440 casos, sendo 2.782 suspeitos da forma grave da doença (Dengue com complicação de Dengue hemorrágica), segundo o 29º Boletim Epidemiológico da Dengue - divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo, SESA. A Dengue já matou mais pessoas no período de 02 de janeiro até 23 de julho no ano de 2011 no Espírito Santo do que em 2010. O número total de casos também já supera o registrado no último ano.

A situação alarmante foi prevista desde abril deste ano, quando já havia alerta por parte das autoridades de saúde do Estado, pois, na época, haviam sido registrados 25.131 casos da doença, só nos três primeiros meses do ano. Com isto, o **SIPCES**, reitera a necessidade das administrações condominiais implementarem campanhas informativas, educativas e de vigilância para que os índices da doença sejam bem menores que os previstos, especialmente nos condomínios capixabas. Leia algumas formas de prevenção na **Página 4**.



Leia ainda...

Entrevista

Leia, na coluna Ponto de Vista, a experiência em gerir um grande condomínio buscando soluções para os seus problemas; além de administrar muitas vontades e diferentes personalidades através do consenso, pela síndica, Senhora Cassia Maria Effgen. **Página 3**.

Internet compartilhada, tudo o que você precisa saber...

Compartilhar uma conexão de internet com os demais condôminos é uma questão que suscita muita controvérsia. Por isto, é preciso levar em consideração algumas situações. Fique alerta lendo sobre isto na **Página 8**.

Para-raio, este equipamento é indispensável

O Brasil é um dos países com maior incidência de raios no mundo, são cerca de 70 milhões de ocorrências por ano, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). E essa incidência aumenta no período de chuvas e, por isto, o **InfoSIPCES**, torna a publicar matéria sobre este assunto, porque, além de ser importante para proteger edifícios/condomínios e condôminos desse risco, por estarem instalados longe dos olhos dos moradores, nos confins das coberturas, este item de segurança, quase sempre esquecido, pode se tornar inesquecível em momentos críticos. **Página 6**.

Festa de confraternização especial para pessoas especiais: Dia do Síndico

O Sindicato já está ultimando os preparativos para uma confraternização especial, com muita música, um delicioso buffet; além de sorteio de brindes, em homenagem ao Dia do Síndico. O **SIPCES** lembra a todos que, quanto maior for o número de doação de brindes, pelos Associados, maior e mais animado será o sorteio de nossa confraternização, pois, além de tornar o momento mais descontraído, todos se sentem mais entusiasmados a participar! Data: 30 de novembro (quarta-feira), local: Cerimonial Le Buffet (em Jardim Camburi, em Vitória); a partir das 20 horas. Sem esquecer que podemos realizar um grande momento de solidariedade humana com o "Natal Solidário **SIPCES**" (com a doação de 2 quilos de alimentos não-perecíveis, no ato de retirada do convite, na sede do **SIPCES**). Participe! **Página 8**.



Cyro Bach Monteiro
Presidente do SIPCES

Nesta edição o **SIPCES** traz conteúdos extremamente relevantes para a segurança nos Condomínios e, principalmente, para a saúde e bem-estar de todo este público, especificamente.

A DENGUE MATA: A situação é realmente alarmante. Foi previsto por parte das autoridades de saúde do Estado que, na época do alto verão, no Espírito Santo, haveria necessidade essencial de implementação de campanhas informativas, educativas e de vigilância para que os índices da Dengue fossem bem menores que os atuais. Cabe, portanto, a todos os Associados **SIPCES** estarem alerta para implantarem e fazer cumprir as normas de prevenção à doença. Por isto, este é o assunto principal desta edição do **InfoSIPCES**.

INTERNET COMPARTILHADA: Tudo o que é preciso saber sobre este tipo de serviço, uma conexão coletiva de internet é uma questão controversa. É preciso levar em consideração algumas situações. O SIPCES trata o assunto para que todos fiquem em alerta na hora de contratar e fazer uso desta tecnologia nesta modalidade.

MATÉRIA JURÍDICA: Aviso Prévio: A nova legislação alterou os prazos para o cumprimento dele, portanto, fiquem

atentos e se informem sobre a atual legislação trabalhista.

PONTO DE VISTA: Na coluna **Ponto de Vista** desta edição entrevistamos a síndica que fala sobre a experiência em gerir um grande Condomínio buscando soluções para os problemas devido as diferentes personalidades.

DIA DO SÍNDICO: A confraternização do Dia do Síndico está marcada para o dia 30 de novembro (quarta-feira), no Cerimonial Le Buffet, em Jardim Camburi. A Diretoria do **SIPCES** reitera para que as reservas e retirada dos convites sejam feitas no Sindicato (27) **3421-6302**. Lembramos que, para a retirada dos Convites, deverão ser trazidos 2 quilos de alimentos não-percíveis, que serão distribuídos no "**Natal Solidário SIPCES**".

PERÍODO DE CHUVAS: É importante fazer a manutenção do Para-Raio, pois previne problemas e possíveis prejuízos por descarga elétrica nos equipamentos do Condomínio e nas unidades. É fundamental que a vistoria e manutenção deste equipamento sejam feitas por empresa qualificada junto ao Corpo de Bombeiros.

DICA DO MOMENTO: Atitudes a favor da economia e contra o desperdício podem ser incorporadas ao dia a dia de todas as pessoas e, principalmente, de quem vive em espaço coletivo como os Condomínios. O desperdício, além de ser um peso desnecessário no bolso, é um grande vilão da natureza. É possível, com medidas simples, diminuir custos e preservar o meio ambiente. Fique de olho!

Boa Leitura.

Sindicato Patronal de
Condomínios Residenciais,
Comerciais e Mistos e
Empresas de Administração
de Condomínios no Estado
do Espírito Santo,
exceto Região Sul

SEDE

PRÓPRIA

Av. Princesa Isabel, 574
Bloco A, Salas 606/611
Ed. Palas Center - Centro
Vitória/ES - Cep: 29010-360
Tels.:(27) 3421-6302
Site: www.sipces.org.br
E-mail: sipces@sipces.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Cyro Bach Monteiro

Vice Presidente

Gedaías Freire da Costa

Secretário

Elizabeth Esteves

Tesoureiro

Antônio Assis de S. Caramuru

Suplentes

Jose Eduardo Martins

Joel da Escossia Filho

Celso Monteiro Berlinck

Conselho Fiscal - Efetivos

Milton Hilário Martins Ferreira

Rosa Maria Rigotti

Aderbal de Oliveira Valério

Conselho Fiscal - Suplentes

Sady Gomes de Azeredo

Aristoteles Teixeira de Souza

Claudionor Brandão

Delegados Representantes

Gedaías Freire da Costa

Cyro Bach Monteiro

Assessor Jurídico

Roberto Garcia Merçon

(OAB/ES 6445)

Equipe de Trabalho

Flávia Costa

Juliana Bolzan de Oliveira

Vanda Rangel da Vitória

Luana Barcellos Gotardo

Vanilda Santos da Silva

Editoração Eletrônica

Evidência Propaganda

Tel.: (27) 3314-2643

9971-8993

ed.evidencia@gmail.com

Fotos:

Rita Lyrio

Jornalista

Eliane Rezende

Mtb/DRT-ES 304/83

Revisão

Eliane Rezende

Mtb/DRT-ES 304/83

Fotolito e Impressão

Gráfica Ita

Tiragem

1,5 mil exemplares

Anuncie no SIPCES
(27) 3421-6302
www.sipces.org.br

Nossa entrevistada do Ponto de Vista desta edição do InfoSIPCES é a administradora de empresas, Cassia Maria Effgen, síndica pela segunda vez do Edifício Grand House, em Itapoã/Vila Velha, porém, sua experiência é mais ampla, porque já atuou como subsíndica e conselheira em outros condomínios. Como a atual gestão começou, praticamente, neste segundo semestre, nossa entrevistada considera ainda prematuro mostrar resultados, contudo, muito tem a contar sobre a sua função...

"Administrar um condomínio com 80 apartamentos, em duas torres de 10 andares cada, com moradores que, em sua maioria, são empresários, executivos, políticos e profissionais liberais exige um grande 'jogo de cintura' para harmonizar interesses e expectativas individuais de forma tranquila, dando segurança e estabilidade sem radicalismo e ouvindo a todos. Minha jornada é de 7h00 às 23h00, com ações que vão desde o planejamento da função de síndica até os cuidados de profissional, dona-de-casa, esposa e mãe. Creio que deve haver uma visão gerencial do condomínio (a legislação não diferencia o condomínio como empresa, apesar de não haver lucro). Por isso uso, com frequência, meu aprendizado pessoal com quem compartilho experiências de contabilidade, gestão de custos, tributos, legislação trabalhista, etc; o que resulta numa administração com enfoque mais "profissional" (acho necessário que os síndicos estejam atentos às mudanças de legislação, para que busquem informações atualizadas; em especial nas questões trabalhistas, e aconselho: procurem sempre a ajuda e assessoria do Sindicato da classe (o **SIPCES**), para que possam garantir uma gestão com menos chance de erros). Então, diante de um cotidiano tão atribulado, enquanto síndica, preciso ter uma dose extra de energia. Mas, justiça seja feita, conto sempre com a parceria irrestrita do Conselho Consultivo; que atua e cobra resultados, em prol

de melhorias constantes para toda a comunidade Grand House.

Todos os moradores deveriam ser síndicos por, pelo menos, um ano, pois, uma comunidade heterogênea, de formações diferentes, com experiências profissionais que mostram características e carismas, que vão do afago à intransigência, da reclamação suave ao mais rancoroso grito por coisas, em alguns casos, banais, seria uma boa experiência "mudar de lado" e sentir como não é fácil agradar a todos e como as diferenças sobressaem. Administrar e levar um condomínio como o nosso, procurando mostrar resultados, preservando e restaurando as áreas comuns de ambos edifícios, é tarefa difícil. Poucos têm noção das atividades paralelas executadas pelo síndico, porque só a ele cabe a representação e atuação junto a bancos, repartições públicas, face sua responsabilidade de responder nas esferas Criminal, Civil, Trabalhista, Tributária, Previdenciária e até Ambiental, pondera ela.

Temos uma equipe dinâmica sob a minha 'batuta' e da Supervisora Administrativa, que além de supervisionar os colaboradores, auxilia nas rotinas (que envolve atividades administrativas, de pessoal, de manutenção e operacional). Todo o gerenciamento, além do trabalho 'in loco', é feito com os recursos de internet, e-mail etc., excelentes ferramentas para administrar o Grand House.

E, para finalizar, não poderia deixar de ratificar a prestimosa ajuda que nos tem sido possibilitada pela assessoria jurídica do **SIPCES**, que não mede esforços para dar toda e qualquer informação dos aspectos técnico e jurídico; tanto de ordem administrativa e pessoal, quanto operacionais do condomínio, viabilizando a redução de custos e a garantia de uma gestão profissional. Não há receita para ser feliz, viver sempre de bom humor e atender a todos fazendo com que todos fiquem satisfeitos com as decisões que precisam ser tomadas pela síndica. Mas, o fato de desagradar a um ou a outro, não me tira o bom humor e nem muda minha relação com as pessoas, pois sei separar meu papel de moradora, dona-de-casa, amiga, vizinha e conselheira, com a figura da síndica (a quem cabe a representatividade jurídica), eleita em pelos moradores para gerir os destinos do condomínio".



**Cassia Maria Effgen,
síndica do Condomínio
Grand House**

DENGUE, ELA MATA!

Previna o seu condomínio

A Dengue já matou mais pessoas no período de 02 de janeiro até 23 de julho no ano de 2011 no Espírito Santo do que em 2010. Ao todo, foram 18 óbitos confirmados e mais oito casos estão sob investigação. O número total de casos também já supera o registrado no último ano.

Nos primeiros sete meses de 2011, foram 46.440 casos, sendo 2.782 suspeitos da forma grave da doença (Dengue com complicação de Dengue hemorrágica), segundo o 29º Boletim Epidemiológico da Dengue divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo, SESA. Já em todo o ano de 2010 foram 40.761 casos registrados.

A situação alarmante foi prevista desde abril deste ano, quando já havia alerta por parte das autoridades de saúde do Estado. Na época, haviam sido registrados 25.131 casos da doença, ou seja, só nos três primeiros meses do ano mais da metade do total de 2010.

Vale lembrar que, o número de casos da doença em 2010, no Estado, foi o segundo maior desde a década de 1990. O recorde é de 2009, quando foram feitas 53.708 notificações.

Portanto, o **SIPCES**, preventivamente reitera a necessidade das administrações condominiais; na pessoa de Síndicos e empresas administradoras, implementarem ações, como

campanhas informativas e de vigilância para que os índices da Dengue sejam bem menores que os previstos.

Abaixo, Cuidados necessários no combate à Dengue em áreas comuns de Condomínios:

✓ Ralos externos e canaletas de drenagens para água da chuvas: usar tela de nylon para proteção ou colocar sal semanalmente.



✓ Ralos internos de esgoto: colocar tampa abre-e-fecha ou tela de nylon (trama de um milímetro) ou, ainda, duas colheres de sopa de sal, no mínimo, semanalmente.

✓ Lajes e marquises: manter o escoamento de água desobstruído e sem depressões que permitam acúmulo de água, eliminando eventuais poças após cada chuva.

✓ Calhas: manter sempre limpas e sem pontos de acúmulo de água.

✓ Fossos de elevador: verificar semanalmente se existe acúmulo de água, providenciando o escoamento por bombeamento.

✓ Vasos sanitários sem uso

diário: manter sempre tampados, acionando a descarga e semanalmente; caso não possuam tampa, vedar com saco plástico aderido com fita adesiva. Não sendo possível a vedação, acionar a válvula semanalmente, adicionando a seguir duas colheres de sopa de sal.

✓ Caixas de descarga sem tampa e sem uso diário: tampar com filme plástico ou saco plástico aderido com fita adesiva.

✓ Pratos e pingadeiras de vasos de plantas: substituir a água por areia grossa no prato ou pingadeira, até a borda.

✓ Caixas d'água: mantê-las vedadas (sem frestas), providenciando a sua limpeza periodicamente.

✓ Piscinas em período de uso: efetuar o tratamento adequado com cloro.

✓ Piscinas sem uso frequente: reduzir o máximo possível o volume de água e aplicar, semanalmente, cloro na dosagem adequada ao volume de água.

✓ Recipientes descartáveis: acondicionar em sacos de lixo e disponibilizá-los para coleta rotineira da limpeza pública.

✓ Bromélias: substitua por outro tipo de planta que não acumule água. Enquanto esta providência não for adotada, regar abundantemente com mangueira sob pressão, duas vezes por semana.





PROTECTOR DE PORTAS



PROTECTOR DE COLUNA

Diversos modelos para atender a todas necessidades dos condomínios



LIMITADOR DE VAGA



PROTECTOR DE PARACHOQUE

PREÇO DE FÁBRICA - VENDAS: (27) 8829-0357

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

gvalserrano@hotmail.com

Avenida Leitão da Silva, 180 - Loja 6 - CEP. 29052-110 - Praia do Suá - Vitória - E. Santo

Economize e não desperdice energia no Condomínio

Praticar a economia, sem desperdiçar, é possível e pode ser incorporada ao dia a dia de todas as pessoas e, principalmente, de quem vive em espaço coletivo - como os condomínios. Um bom exemplo a ser citado - e prova de que é uma questão de hábito somente! - vem da época em que todo o Brasil foi obrigado a racionalizar o uso da energia elétrica, para que os 'apagões' não passassem a fazer parte da rotina dos brasileiros. De uma hora para outra, inesperada e amargamente todo o País despertou a consciência de que o desperdício, além de ser um peso desnecessário no bolso, é um grande vilão da natureza.

Nos condomínios, infelizmente, apesar de haver uma maior preocupação, o descuido com este importante item na vida moderna - com relação ao consumo de energia elétrica - ainda é uma rotina incorreta e que precisa ser abolida, sob pena de - num futuro muito próximo - todos os seres humanos sofrerem com consequências desastrosas para sua sobrevivência.

A maioria dos síndicos ainda enfrenta muita resistência, por parte de condôminos, quando tenta implementar e implantar alterações nas atitudes de desperdício. Não são todos que aprovam os projetos de iluminação inteligente e outras iniciativas. Em geral, moradores costumam ignorar que ações simples, como as de instalação de Sensores de Presença, por exemplo, são responsáveis pela geração de

uma economia de até 60% na taxa de energia. Mais ainda: se o sistema utilizar infravermelho para acionar a iluminação ambiente, quando aliado a lâmpadas compactas ou eletrônicas, podem atingir a uma economia, com a redução do consumo de energia das áreas comuns em até 80%.

Outro ponto de enorme desperdício de energia elétrica e consequente alta na conta de energia e elevação na taxa de condomínio são os elevadores. Assim, implantar um esquema de uso para os mesmos (nos períodos de menor tráfego de moradores, colocar apenas um em funcionamento) deve ser considerado. Uma boa dica é o síndico criar uma espécie de escala semanal, quando no condomínio existirem dois elevadores (social e de serviço), utiliza-se apenas um, intercaladamente. De acordo com a conveniência dos condôminos, que deverão ser ouvidos e expressar (através do voto) em assembleia geral.

Condomínios que já possuem tipos apropriados de lâmpadas que visam a economia, é possível obter maior redução ainda no consumo. Outra dica é, também, antecipar o desligamento da iluminação da parte térrea. Compensando, por exemplo, a prorrogação do horário do acendimento das luzes e acender menos circuitos de lâmpadas possível.

As áreas de lazer são as vilãs por grande parte do consumo de energia nos prédios residenciais. A sauna é uma delas, por isso é



recomendável se estabelecer uso parcial, de acordo com o que tiver sido acordado em assembleia. A piscina e sua bomba, caso estejam em condições normais, funcionam durante grandes períodos, desnecessariamente, para o tratamento adequado da água. Portanto, observar e avaliar o seu tempo de funcionamento é uma das medidas que visam economia e não desperdício.

Muito embora os moradores não se dêem conta, o desperdício de água, em um condomínio, está diretamente ligado ao alto consumo de energia elétrica. Isso acontece, pois, com o esvaziamento dos reservatórios superiores, é preciso acionar com maior frequência a bomba de recalque para o envio de água da cisterna para a caixa d'água. O **SIPCES** alerta aos síndicos que, na mesma proporção que a água sobe da cisterna até a caixa de água, o valor da conta de luz também sobe, o que, por consequência direta, reflete na taxa de condomínio e no humor dos condôminos. Fiquem de olho!

Anuncie no SIPCES

3421-6302

sipces@sipces.org.br



Distribuidor Autorizado

Serasa Experian

CERTIFICADOS DIGITAIS

e-CNPJ

e-CPF

NF-e



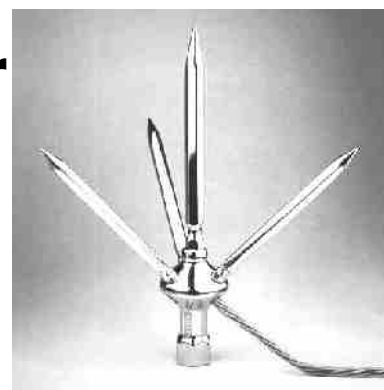
www.sichecke.com.br

www.sicdigital.com.br

27 2104-1578

PARA-RAIOS - Tempo de checar seu perfeito funcionamento no condomínio

Para-raios são sempre equipamentos que devem estar em funcionamento em condomínios, porém, na estação de verão tornam-se equipamentos indispensáveis e, por isto, precisam receber os devidos cuidados. Infelizmente, por estarem instalados longe dos olhos dos moradores, nos confins das lajes, estes itens de segurança, quase sempre esquecidos, podem se tornar inesquecíveis justamente nos momentos mais críticos.



É de conhecimento de todos os brasileiros o fato de o Brasil ser um dos países com maior incidência de raios no mundo, cerca de 70 milhões de ocorrências por ano, de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). E essa incidência aumenta no período de chuvas, daí, esta edição do **InfoSIPCES**, voltar a publicar o assunto, porque é importante prevenir para proteger condomínio e condôminos desse risco.

As coberturas dos prédios, que nem sempre recebe a atenção necessária, é uma área que demanda cuidados especiais, sendo o para-raio ou Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), um de seus principais equipamentos.

Instalação

Todos os condomínios recém-construídos têm o SPDA instalado. Embora, em prédios antigos seja difícil encontrar algum que não possua este sistema instalado. Entretanto, até nos dias de hoje, é comum existirem instalações com falhas. Caso o condomínio tenha o sistema, porém tem dúvidas quanto a estar de acordo com as normas, é preciso com urgência solicitar uma vistoria técnica, feita por um engenheiro eletricista e, se o sistema necessitar de ajustes, providenciar um projeto que atenda à norma NBR-5419/ 01 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Após vistoria (ou adequação), o condomínio deve receber a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo engenheiro responsável, com o projeto do sistema e um relatório técnico da instalação. Este certificado (a ART) é renovado todoo os anos, após manutenção feita. O equipamento capta a descarga elétrica e a conduz, de maneira segura, até a terra. O tempo de

instalação do sistema de para-raios leva no máximo de dois a três dias. Além do SPDA proteger a estrutura do prédio contra as descargas elétricas, também protege as pessoas que estejam circulando pelo condomínio no momento da queda de raios. Contudo, vale lembrar que aparelhos eletrônicos não estão incluídos nesta proteção, pois, quando esses chegam a ser atingidos, normalmente, a descarga elétrica chega pelas linhas de transmissão. A instalação precisa estar rigorosamente de acordo com as instruções da NBR 5419. Existem condomínios que utilizam os rufos como condutor. Mas, os rufos são seccionados a cada dois metros e não têm condução permanente. Assim, a descarga elétrica não será conduzida corretamente para o solo. Há prédios que também aproveitam as barras de aço da estrutura como "descidas" para levar a descarga elétrica. Esta opção só pode ser usada se especificada no projeto estrutural.

Riscos

Ao atingir um prédio com Sistema SPDA, a descarga elétrica percorre o para-raio, atinge o sistema de cabos e segue até atingir o solo. Quando não há essa proteção, ou o projeto está inadequado, a estrutura do edifício pode ser danificada e a descarga elétrica percorrer as instalações elétricas. Pior: coloca em risco a vida de condôminos que estiverem circulando pelas dependências do condomínio no momento da queda do raio. Outro ponto importante é quanto à instalação de antenas de TV a cabo. Embora, comumente, os condôminos utilizem antenas coletivas, um ou outro pode contratar este serviço individualmente; é necessário, neste caso, que o síndico acompanhe este serviço, porque a antena precisa estar

aterrada, ou: conectada ao sistema de para-raio e, outro detalhe que deve ser observado pelo síndico é se os técnicos da operadora de TV a cabo fizeram uma base de fixação da antena...furar a laje, nem em pensamento!

Manutenção

Após a instalação do sistema de para-raio, é preciso que seja feita, anualmente, a medição da Resistência de Aterramento (Ôhmica), para aferir as condições gerais de todo o sistema. Avaliando, o técnico, se a descarga está acontecendo corretamente, se as hastes (se estão esticadas ou não) e se os isoladores estão bem fixados. O mastro do para-raio possui luz-piloto (que identifica a altura do edifício), o funcionamento desta lâmpada precisa ser checado também. Igual importância tem a caixa d'água, porque ela deve estar aterrada, pois pode atrair raios. Ao ser feita a manutenção do sistema, é feita a limpeza nos cabeamento e captos.

Responsabilidade Judicial

O **SIPCES** alerta e pede especial atenção aos seus Associados sobre algo muito importante, o certificado tem de ser conclusivo. Pois, se houver informação de que há necessidade de obras, o condomínio possuirá apenas um relatório técnico e não um atestado de conformidade; o que significa que, caso o condomínio seja atingido por um raio, **PODE HAVER NEGATIVA DAS SEGURADORAS DO EDIFÍCIO EM COBRIR O SINISTRO**, pois uma das causas de exclusão de responsabilidade civil; que autoriza a seguradora a não efetuar a cobertura contratada em qualquer contrato; é exatamente a **CULPA DO SEGURADO NO SINISTRO**. Com isto, a vida e o patrimônio de toda a comunidade estarão comprometidos irremediavelmente.

Aviso Prévio

Alterações decorrente da Lei 12.506/2011

1. O Aviso Prévio é regulamentado nos artigos 487 a 491 da Consolidação da Lei do Trabalho, todavia, com a edição da Lei 12.506, publicada em 13/10/2011, é preciso enfrentar o tema e conhecer as alterações introduzidas, conforme abordaremos a seguir.

2. O artigo 1º da Lei 12.506 estabelece de forma clara que o Aviso Prévio será

concedido na proporção de 30 dias aos empregados que contém até 1 (hum) ano de serviço na mesma empresa.

3. O parágrafo único do mencionado artigo ampliou o prazo do aviso prévio em três dias por ano de trabalho prestado na mesma empresa, limitando até o máximo de 60 (sessenta) dias, totalizando assim, um total de até 90

(noventa) dias de Aviso Prévio.

Ou seja, o empregado que na demissão tiver mais de um ano de serviço prestado ao mesmo empregador, terá 30 dias de aviso acrescido de mais 03 dias, totalizando assim, 33 dias de Aviso Prévio.

3.1. Para facilitar o entendimento, segue tabela abaixo, com tempo de serviço e dias de Aviso Prévio.

Tempo de serviço	Nº dias Aviso Prévio	Tempo de serviço	Nº dias Aviso Prévio
01 ano	30 dias	02 anos	33 dias
03 anos	36 dias	04 anos	39 dias
05 anos	42 dias	06 anos	45 dias
07 anos	48 dias	08 anos	51 dias
09 anos	54 dias	10 anos	57 dias
11 anos	60 dias	12 anos	63 dias
13 anos	66 dias	14 anos	69 dias
15 anos	72 dias	16 anos	75 dias
17 anos	78 dias	18 anos	81 dias
19 anos	84 dias	20 anos	87 dias
21 anos	90 dias		

3.2. Algumas questões polêmicas já estão colocadas, dentre elas:

a) contagem proporcional do tempo de serviço prestado, exemplificando 02 anos e seis meses, qual seria o tempo de Aviso Prévio, ou seja, 33 dias ou superior contando a proporcionalidade de seis meses trabalhados?

b) aplicação retroativa da lei, afetando os empregados já demitidos; aqui vale ressaltar que a lei não tem efeito retroativo, mas, centrais sindicais estão propensas a ajuizarem ações requerendo a aplicação da lei;

c) aplicação da lei ao Aviso Prévio já concedido antes da vigência da lei, mas, antes de expirado o prazo; aqui a tendência é de aplicação da lei em vigor, pois, Aviso Prévio integra o contrato de trabalho, conforme dispõe o § 1º, do

artigo 487 da CLT, bem como, pelo contido no artigo 489 que assegura "dado o Aviso Prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo"; além de que, a data de saída é a data do término do Aviso, mesmo que indenizado.

3.3. Ressaltamos que as demais regras aplicáveis ao Aviso Prévio estabelecidas nos artigos 487 a 491 da CLT, continuam inalteradas, logo, vigentes a redução de 02 horas diárias ou sete dias corridos, pagamento pela maior remuneração, etc.

3.4. Em relação aos empregados de condomínios, é preciso lembrar que temos uma regra concedendo aviso prévio em dobro aos empregados admitidos até 31/05/1999 correspondente a um salário base e

pagamento de 50% do salário para os empregados admitidos até 31/05/2001.

Assim, com as novas regras do Aviso Prévio e considerando o tempo decorrido mais de dez anos entre a data atual e o tempo limite constante da cláusula convencional, fica patente que esta norma não tem mais aplicabilidade, face à condição mais vantajosa da Lei 12.506.

3.5. Para finalizar o Aviso Prévio é direito de mão dupla, logo, o empregado que deixar de dar Aviso Prévio ou deixar de cumprir o prazo, inclusive, o novo fixado na lei supra, dá direito ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao respectivo prazo. Esta questão, face à nova lei, vai gerar muitas reclamações.

Plantão da Diretoria

Visando atender melhor nossos associados, a diretoria do **SIPCES** mantém um plantão diário com diretores aptos a ouvir e encaminhar os problemas, visando à solução destes.

Horário: 9h às 12h

2ª F. - Gedaías Freire da Costa

4ª F. - Elizabeth Esteves

6ª F. - Antônio Assis de S. Caramuru

Horário: 14h às 17h

2ª F. - Sady Azeredo

3ª F. - Celso Monteiro Berlink

4ª F. - Cyro Bach Monteiro

5ª F. - José Eduardo Martins

6ª F. - Joel da Escócia Filho

Internet coletiva no condomínio: uma solução de baixo custo, após observações contratuais

Qual o custo com uma conexão de internet? A pergunta tem diversas respostas. Para quem deseja uma conexão com grande velocidade somente para si, o custo pode ser bem alto. Entretanto, nem todos precisam de um acesso neste nível. Para alguns condôminos, dois itens mais relevantes, ao escolher um provedor de acesso são preço e conexão continuada; ou seja, a que comumente se diz: "que não despenca". E, em condomínio, ter internet em uma unidade pode até sair pela pechincha de 10 reais ao mês!

Compartilhar uma conexão de internet com os demais condôminos é uma questão que suscita muita controvérsia. Por isto, é preciso que se leve em consideração algumas situações. Por exemplo, num condomínio no qual os moradores necessitam de conexões muito rápidas, é óbvio que a satisfação com o compartilhamento gerará insatisfação.

Internautas que têm o hábito de fazer 'downloads' (baixar arquivos) de dados de grande quantidade, jogar on line ou assistir a vídeos com frequência não costumam querer um acesso coletivo. Mas, a maior parte de condôminos, porém, não utiliza a rede em sua velocidade máxima. Abrir e-mail's, conversar em chat's e visitar sites são atividades que necessitam de pouca transmissão de dados. Em casos como esses, as conexões são subutilizadas e a divisão do acesso não terá grande problema com o uso no dia a dia.

Entretanto, se no condomínio tem usuários que necessitam de conexões em alta velocidade e outros que não, a questão é a de 'calibrar' o acesso em relação aos demais moradores. Técnicas de ajustamento de tráfego ("traffic shaper") permitem que a Internet não fique lenta e nem 'pesada'. É possível, segundo o especialista na área, ouvido pelo **SIPCES**, "permitir, por exemplo, alta

velocidade nos primeiros 3 segundos, tempo necessário para carregar um site normal, e, depois, uma velocidade menor", afirma Frederico Rezende Rocha. "Evitando-se, com isso, que internautas que visitam sites básicos demorem muito para fazer o carregamento". Para o uso do compartilhamento, é necessário consultar o fornecedor de internet para verificar se o procedimento é legal, para que a conexão não seja caracterizada como o famoso "gato", que é ilegal e pode acarretar multas e processos na Justiça, o que, além desses problemas, ainda desvaloriza o imóvel.

Embora as conexões coletivas (compartilhadas) tenham um custo mais elevado que as domésticas; pois é necessária a compra de equipamentos para a rede, a contratação de empresa para instalação e manutenção para qualquer eventualidade; o investimento inicial não é tão alto.

Contudo, adverte o especialista, "É essencial que haja um projeto, para que tudo funcione de maneira adequada". Uma reclamação comum entre usuários de conexão compartilhada é a vulnerabilidade a que ficam expostos seus computadores. A privacidade é duramente afetada, caso não se tome um cuidado rigoroso com a instalação da rede. Ter um vizinho que espione o

que os outros condôminos fazem no computador nunca é agradável. Porém, quando a rede é bem instalada, levando-se em conta questões de segurança, problemas como esses praticamente mantêm-se afastados. A contratação de internet com compartilhamento condominial pode ser muito útil, pois barateia o custo com esse serviço. Entretanto, o **SIPCES** alerta que, independente do contrato de banda larga contratada, individual ou compartilhada, é preciso ressaltar que o consumidor não tem a garantida da velocidade contratada, tanto que, no último dia 27 de outubro a ANATEL aprovou o Regulamento de Gestão de Qualidade dos Serviços de Comunicação Multímídia (RGQ-SCM), que estabelece padrões de qualidade para o serviço, de forma a promover a progressiva melhoria da experiência do usuário em aspectos relacionados ao atendimento e ao desempenho das conexões de banda larga. As metas de qualidade serão exigidas das prestadoras com mais de 50 mil assinantes, sendo que todas as prestadoras de SCM devem enviar informações à ANATEL. A proposta foi objeto da Consulta Pública nº 46, de 9 de agosto de 2011; para banda larga fixa como para a móvel, exigindo que o serviço de conexão de internet tenha a garantia 60% da velocidade.

Festa de confraternização especial para pessoas especiais: Dia do Síndico

Para condomínios e empresas administradoras de condomínio e Associados em dia com as obrigações junto ao **SIPCES**, que passam o ano inteiro se preocupando com o cotidiano do condomínio e o bem-estar dos moradores, nada mais justo que um dia de comemoração, alegria e descanso.

Pensando nisso, o Sindicato já está ultimando os preparativos para uma confraternização especial, com muita música, um delicioso buffet; além de sorteio de brindes, em homenagem ao **Dia do Síndico**.

O **SIPCES** lembra a todos que, quanto maior for o número de doação de brindes, pelos Associados, maior e mais animado será o sorteio de nossa confraternização, pois, além de tornar o momento mais descontraído, todos se

sentem mais entusiasmados a participar!

Data: 30 de novembro (quarta-feira)

Local: Cerimonial Le Buffet - em Jardim Camburi, em Vitória

Horário: A partir das 20 horas

Sua participação no "Natal Solidário **SIPCES**" (doação de 2 quilos de alimentos não-perecíveis, no ato de retirada do convite, na sede do **SIPCES**) é muito importante: Participe!

Não fique de fora! Faça sua reserva, entre em contato com a sede do SIPCES pelo telefone da (27) 3421-6302.